



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Telex (011)79030
Caixa Postal 4 - CEP 13320 - SALTO - SP

*Reajuste
Prefeitura*

LEI Nº 1.462/91

EUGÊNIO COLTRO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido a todos os servidores municipais da ativa, enquadrados pela Lei nº 1.327/90, inativos e pensionistas, um reajuste salarial de 10% (dez por cento) em seus vencimentos.

§ Único - O reajuste de que trata este artigo terá como base de cálculo, a folha de pagamento do mês de abril próximo passado.

Artigo 2º - Os conveniados de que trata a Lei nº 1.308/89 que exercem as funções dispostas no artigo 2º daquele estatuto legal, absorvidos pela Lei nº 1.389/90, passarão a perceber os seguintes vencimentos:

- a) Monitor.....Cr\$ 16.100,00
- b) Supervisor.....Cr\$ 24.310,00
- c) Servente.....Cr\$ 8.100,00

Artigo 3º - Com exceção dos conveniados de que trata a Lei nº 1.308/89 c/c a Lei nº 1.389/90, os servidores municipais não perceberão salário inferior ao salário mínimo, equiparando-se automaticamente, quando qualquer majoração do mesmo vier a ocorrer, estando o Poder Executivo expressamente autorizado para tanto.

Artigo 4º - Os recursos para atender aos encargos da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês da referida publicação, revogadas as dispo

P. S.

25/91



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Fone (011) 463-4333 - Telex (011)79030
Caixa Postal 4 - CEP 13320 - SALTO - SP

- Lei nº 1.462/91 - Fls. 02

sições em contrário.

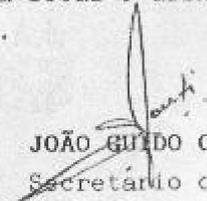
Prefeitura Municipal de Salto

em 20 de maio de 1991


EUGÊNIO COLTRO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, pu
blicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura
Municipal de Salto.


JOÃO GUIDO CONTI

Secretário de Governo